



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

DECRETO N.º 314, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Súmula: Retoma a contagem do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando que o Decreto Municipal nº 110, publicado no Diário Oficial Eletrônico em 03 de junho de 2020, previu a suspensão da validade do Concurso Público nº 001/2019 até o término do prazo de vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União, com fundamento no art. 10 da Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020;

Considerando que o Concurso Público nº 001/2019 teve seu Edital de Homologação Final publicado no Diário Oficial Eletrônico em 08 de novembro de 2019;

Considerando que não houve prorrogação do estado de calamidade pública estabelecido pela União, resolve e

DECRETA

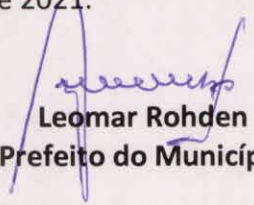
Art. 1º Fica retomada a contagem do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Parágrafo único. Dessa forma, considerando que o início da contagem do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019 foi em 08/11/2019 e considerando que a suspensão ocorreu em 03/06/2020, transcorreram **208** dias de contagem do prazo de validade do Concurso Público nº 001/2019.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 01 de janeiro de 2022.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, aos 29 dias do mês de dezembro de 2021.


Leomar Rohden
Prefeito do Município

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
eletronico Nº _____
de 29/12/21 FL. _____
Visto 